de Joaquim de Alm.da Ribeiro Subdito do Imperio reclamando a diferença dos direitos que pagou no carregamento do Brigue, Boa Fé por motivo de se vencer o praso marcado pela lei de dous de Outubro passado em cuja época o dito Ribeiro por intervencão do abaixo assignado, já havia requerido ao Governo que visto o dito Brigue ter entrado neste Porto antes do praso vencido e ter parte da sua carga pago vinte por cento de direitos não achava justo que fosse gravado o resto da carga com vinte e quatro por cento por motivo de não haver podido descarregar tudo antes do praso marcado.

O Governo annuindo ao informe que sobre este particular deo o Collector da Alfandega desta Cidade, não achou justo o Requerimento do d.o Ribeiro. O abaixo assignado com tudo achou he agora fundada em justiça a nova pertencão do d.o Ribeiro pois que huma vez que o Governo em 28 do Mez passado remetêo para a Alfandega ordem que nos Casos de alteração de lei da Alfandega só se considerão sujeitos a diferença dos direitos os carregam.tos dos Navios que entrarem no dia seguinte ao que se completa o termo designado pela lei; seria dar privilegios a outros Estrangeiros dos quaes tinhão sido privados os subditos de S. M. I. a pesar de ter feito completam.te a sua reclamação. O abaixo assignado confiado na Justiça do Governo julga que V. Ex.a quererá interpertar a lei da mesma maneira para todos os Estrangeiros, e espera que levando este facto ao seu conhecim.to, se mande restituir ao dito Joaquim de Almeida Ribeiro os dr.os que reclama para desta maneira não fazer huma distincão tão contra os subditos do Imperio. O abaixo assignado por este motivo assevera ao Sr. Mi.o os protestos de sua consideração

J. A. Borges f.o

Para o Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro

Junho 4 Ill.mo Sr. Tenho a honra de remetêr incluso a V. S.a huma Copia do manifesto da carga que deste Porto conduz para essa o Brigue Independente. M.e M.r Luis Cordozo o qual vai por mim assignado, e sellado com o sello deste Consulado na forma das Imperiaes ordens. D.s G.de a V. S.a m.tos annos. Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres 4 de Junho

J. A. Borges f.o

N.o 17 Para Miguel Calmon du Pin e Alm.da Mi.o dos Negocios Estrangeiros R.o de Jan.o

Junho. 4 Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de levar ao conhecim.to de V. Ex.a